

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2019-MPC/PA PROCESSO Nº 2019/140661

O Estado do Pará por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu(sua) Coordenador(a) de Compras, Akyson Ferreira da Silva, designado(a) pela portaria de nº 033/2019/MPC/PA, publicação DOE nº 33.800, datada de 08/02/2019 e em cumprimento a Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual aprova a implantação do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, a qual será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.168 de 10 de março de 2010, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

01. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia **23 de abril de 2019, às 08:00h** (horário local) na plataforma do site **web.banparanet.com.br/cotação** e não logrando êxito, no dia xx de janeiro de 2019, às 08:00h (horário local) na plataforma do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

02. OBJETO

2.1. Aquisição de **MANTA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDA**, para reparo nas lajes de cobertura sobre o gabinete da 4ª Procuradoria do edifício-sede do MPC/PA, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

03. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

3.5. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

3.6. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição, através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do CRC/PA e ou SICAF;

4.2. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

05. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

5.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;

5.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

5.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspará, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 0101000000

07. GARANTIA DOS PRODUTOS

- Conforme Termo de Referência.

08. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Conforme Termo de Referência.

09. CONDIÇÕES FINAIS

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 11 de abril de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de **MANTA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDA**, para reparo nas lajes de cobertura sobre o gabinete da 4ª Procuradoria do edifício-sede do MPC/PA, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude das fortes chuvas que tem assolado a cidade de Belém nos últimos meses, se faz necessária a impermeabilização das lajes de cobertura sobre o gabinete da 4ª Procuradoria que ficam expostas às intempéries, ocasionando fissuras e conseqüentemente infiltrações, danificando forros e mobiliários, prejudicando assim, o pleno funcionamento do ambiente.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Qt.
01	MANTA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDA BRANCA - BALDE COM 18Kg Manta impermeabilizante líquida branca para uso em coberturas sem trânsito , como lajes de concreto armado e telhas de fibrocimento, a base de resina acrílica, e de elevada durabilidade. Formando, após a cura, membrana elástica, impermeável, de alta resistência química e à intempéries. Rendimento aproximado de 1,56Kg/m ² (3 a 6 demãos). Marca de referência: Weber QUARTZOLIT ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)	05 Un.

4. AQUISIÇÃO

A aquisição se dará de forma única, para entrega imediata, e será solicitada por meio de requisição expedida pelo Departamento Administrativo, através de e-mail institucional.

5. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.O prazo de entrega do objeto é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Nazaré, 766, Bairro Nazaré, CEP 66035-145, Belém-PA.

5.1.1. A Nota de Empenho poderá ser encaminhada por e-mail institucional, passando o prazo a contar do efetivo recebimento pelo fornecedor.

5.2.A entrega do objeto será realizada em dia de expediente, no horário de 8h às 14h.

5.3.O objeto será recebido provisoriamente por servidor devidamente indicado pelo MPC/PA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.4.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1.O fornecedor deverá substituir os produtos imediatamente, sem qualquer ônus ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, caso se constate, no período de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, qualquer avaria, defeito de produção/fabricação ou outra circunstância que o impeça de produzir a utilidade a que se destine.



6.2.O objeto deverá ter prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses **a partir da data de entrega** pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a Nota de Empenho;

7.2.O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Belém, 29 de março de 2019.

Simone Chaves Martins
MAT: 200084
DADM

ANEXO II - Especificações

Manta Impermeabilizante Líquida - Especificação do Produto				
ITEM	Descrição	Foto Ilustrativa	Unidade	Qt.
01	<p>MANTA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDA BRANCA - BALDE COM 18Kg</p> <p>Manta impermeabilizante líquida branca para uso em coberturas sem trânsito, como lajes de concreto armado e telhas de fibrocimento, a base de resina acrílica, e de elevada durabilidade. Formando, após a cura, membrana elástica, impermeável, de alta resistência química e à intempéries.</p> <p>Rendimento aproximado de 1,56Kg/m² (3 a 6 demãos).</p> <p>Marca de referência: Weber QUARTZOLIT ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário)</p>		Balde com 18 Kg	05

Simone Chaves Martins
 MAT: 200084
 DADM